



## A Utilização Político-Governamental das Normas Infralegais no Direito Ambiental Brasileiro

### Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Eduardo Dias Soares

Alessandro Marco Rosini

Rosemary Matias

Gilberto Gonçalves Facco

### Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

### Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Introdução

A proteção do meio ambiente no Brasil depende, em grande parte, de normas infralegais que detalham e orientam a aplicação das leis. No entanto, essas normas, como portarias e instruções normativas, vêm sendo utilizadas de forma preocupante por alguns governos para alterar políticas públicas conforme interesses momentâneos. Entre 2019 e 2020, por exemplo, diversas medidas do Executivo Federal provocaram mudanças significativas na estrutura e no funcionamento de órgãos ambientais, como o ICMBio e o Conama, reduzindo sua autonomia e fragilizando o poder de fiscalização. Esse cenário levanta questionamentos sobre o uso estratégico de normas infralegais para fins políticos, em detrimento do interesse coletivo e da continuidade das políticas de Estado. Dessa forma, a proposta é discutir os limites legais e os riscos envolvidos nessa prática, evidenciando como tais ações podem afetar o equilíbrio entre governabilidade, legalidade e a preservação do meio ambiente.

### Objetivo

Investigar de que maneira normas infralegais — como portarias, resoluções e instruções normativas — vêm sendo utilizadas por governos para modificar, sem debate público efetivo, regras ambientais previamente estabelecidas. O objetivo é demonstrar os impactos dessa prática sobre a proteção ambiental, o controle social, a legalidade e a estabilidade institucional.

### Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base na análise documental de atos normativos expedidos por órgãos como o MMA, Ibama e ICMBio entre 2019 e 2020, conforme sistematizados pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC). Complementa-se com a doutrina jurídica de Bandeira de Mello, 2015; e Machado, 2022; que discutem a natureza, função e limites das normas infralegais. A partir disso, foi desenvolvida uma análise crítica dos efeitos dessas normas na estrutura institucional do meio ambiente, com destaque para os riscos de prescrição de infrações ambientais, aparelhamento institucional e redução da participação social nas decisões regulatórias.



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

### Resultados e Discussão

A análise das normas infralegais evidencia seu uso estratégico como instrumento político de governos para reconfigurar a governança ambiental. Conforme Moura (2023), as normas infralegais muitas vezes silenciam a complexidade entre conservar e restaurar, gerando interpretações ambíguas que facilitam a manipulação da política ambiental pelo Estado. Cunha (2024) reforça que essa prática fragiliza o papel técnico do IPHAN, comprometendo sua autonomia. O estudo do INESC (2021) mostra que, entre 524 atos analisados, 48 apresentavam risco elevado à proteção ambiental. Tais atos concentraram poder em nomeações políticas, reduzindo a participação social e a efetividade do controle ambiental. A conjugação desses fatores demonstra um processo sistemático de desmonte, que compromete a integridade das políticas de Estado, deslocando-as para uma lógica de governo que enfraquece a institucionalidade, a legalidade e a tutela ambiental.

### Conclusão

A utilização estratégica de normas infralegais por governos específicos, quando descolada dos princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade das políticas de Estado, compromete a integridade da regulação ambiental. É urgente reafirmar a natureza subordinada dessas normas à legislação e reforçar mecanismos de controle e transparência para coibir desvios de finalidade.

### Referências

- BANDEIRA DE MELLO, C. A. Curso de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 1.304 p.
- CARDOSO, A. et al. Dando nome aos bois: análise das medidas infralegais para o meio ambiente nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro. Brasília, DF: Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, 2021. 30 p.
- CUNHA, F. R. N. da. Aplicação dos Dispositivos Legais e Infralegais Pelo IPHAN na Proteção do Conjunto Arquitetônico-Urbanístico de Brasília. In: Anais do IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra, 2024.
- FIORIN, P. S.; RIBAS, L. M. Normas ambientais: competência, validade e direitos fundamentais. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, v. 49, n. 1, p. 1-24, 2021.
- MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2022. 1.003 p.
- MOURA, E. F. Conservar e punir, normas legais e infralegais de preservação do patrimônio no Brasil. PatryTer, v. 6, n. 11, 2023. DOI: <https://doi.org/10.26512/patryter.v6i11.40863>